

EDITAL Nº 08/2018

Dispõe sobre a escolha do coordenador do Curso Técnico em Administração – formas integrada e subsequente – do Câmpus Lajeado/RS do IFSul.

A Diretora-geral do Câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para coordenador do Curso Técnico em Administração – formas integrada e subsequente – do Câmpus Lajeado/RS do IFSul, com processo regulamentado neste edital. O mandato do candidato eleito será de 2 (dois) anos.

1 DA ORGANIZAÇÃO

1.1 O processo de escolha será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral (COE) especialmente designada para este fim.

1.2 Estes membros deverão escolher um presidente, um vice-presidente e um secretário para a organização dos trabalhos.

1.3 O presidente poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como solicitar auxílio material que se fizer necessário.

2 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão concorrer à coordenação os servidores efetivos docentes, lotados no Câmpus Lajeado, que ministram aulas no Curso Técnico em Administração – formas integrada e/ou subsequente.

2.2 Serão eleitores:

2.2.1 os servidores docentes efetivos, substitutos e temporários que ministram aulas nos cursos;

2.2.2 os servidores técnico-administrativos ligados ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

2.2.3 os estudantes regularmente matriculados nos cursos.

2.3 O peso ponderado dos votos seguirá a proporção de 70% para os votos de servidores (tanto servidores docentes quanto servidores técnico-administrativos) e de 30% para os votos de estudantes.

2.4 O cálculo do quociente eleitoral de cada candidato deverá ser realizado através da seguinte equação:

$$\frac{70 \cdot NVs}{NTs} + \frac{30 \cdot NVe}{NTE} = QE$$

Onde:

NVs: número de votos efetivos dos servidores (docentes e técnicos administrativos).

NTs: número total de servidores (docentes e técnicos administrativos) aptos a votar.

NVe: número de votos efetivos de estudantes.

NTe: número total de estudantes aptos a votar.

QE: quociente eleitoral.

2.5 Levar-se-á em consideração para a realização do cálculo do quociente eleitoral o número de votos efetivos de servidores e de estudantes e não o número de servidores e de estudantes aptos a votar.

2.6 As inscrições deverão ser realizadas junto à Comissão Eleitoral no dia 27/11/2018 das 16h às 21h, conforme previsto no cronograma deste edital.

3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

3.1 O cronograma será conforme o quadro abaixo:

Dia de inscrições	27 de novembro
Publicação prévia dos inscritos	28 de novembro
Prazo para recursos	29 de novembro
Publicação definitiva dos inscritos	30 de novembro
Divulgação dos nomes dos candidatos pela COE para os estudantes	03 de dezembro
Dia da votação	05 de dezembro
Divulgação prévia dos resultados	05 de dezembro
Prazo para recursos	06 de dezembro
Divulgação e homologação final dos resultados	07 de dezembro

3.2 O horário de votação será das 15h30min às 17h para docentes e técnicos administrativos, e das 18h30min às 21h para docentes, técnicos administrativos e estudantes, no prédio das salas de aula.

3.3 Caberão recursos à comissão eleitoral até 24h após a divulgação dos resultados.

3.4 Havendo dois ou mais candidatos será declarado vencedor aquele que obtiver o maior quociente eleitoral.

3.5 Para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício no Câmpus;

II – maior idade;

III – maior número de filhos.

3.6 A homologação final dos resultados será feita por meio de portaria da Diretora-geral.

3.7 Todas as divulgações ocorrerão no mural do Câmpus Lajeado e no sítio <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Lajeado, 20 de novembro de 2018.


Diretora-geral do Câmpus Lajeado